



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa instituir o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pitanga.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 3) e documentos.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 30-32, opinando pela tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria por inexistir vício de constitucionalidade e legalidade.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifico que o projeto visa eleger a Associação dos Municípios do Paraná como novo veículo de publicação dos atos oficiais do Município de Pitanga em substituição a atual empresa jornalística MGP Comunicações – EIRELI – ME (Correio do Cidadão).

Do ponto de vista desta comissão, não se denota nenhum custo sob o ângulo financeiro e orçamentário para a implantação das alterações propostas, tanto que a existência de ferramenta gratuita que garante a veiculação de atos oficiais no portal da Associação dos Municípios do Paraná, justificando assim, a dispensa da publicação simultânea dos atos oficiais na mídia impressa e eletrônica, da qual resultam despesas desnecessárias, violando o princípio constitucional da Eficiência na Administração Pública e dano ao erário.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2020.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - CX. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020, de autoria da Mesa Diretora, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 08 de setembro de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos